



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****SUSPENSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2021**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Póstumos para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, no Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, Processo Licitatório 016/2021, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 04/03/2021 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 869, página 2 de 19 de fevereiro de 2021, fica determinada a **SUSPENSÃO** da referida licitação, por tempo indeterminado, para que sejam realizadas correções e adequações no edital. Informamos aos interessados que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis.

Deodápolis - MS, 02 de março de 2021

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

Processo Licitatório 013/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Retifico o Extrato de Contrato 004/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 874, de 26 de fevereiro de 2021, página 2.

Onde se lê: VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a ser paga em 12 parcelas, mensais, sucessivas, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** cada.

Leia – se: VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 124.080,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta Reais).

Valentina Berloff Barreto

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de testes rápidos da covid-19, destinados a prevenção e ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, para atender a secretaria municipal de saúde de Deodápolis MS.

Empresa vencedora: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor total de **R\$ 25.062,50** (vinte e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Deodápolis - MS, 02 de março de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO 134/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Clínica Médica Novak Miranda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato e da Clausula Terceira - Do Valor do Contrato nº 134/2019, para Prestação de Serviços Médicos em clinica geral para realização de plantões semanais, sobreavisos, transferência de pacientes em estado critico e direção clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei do Município de Deodápolis.

DO PRAZO: A Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato será prorrogada por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 22/02/2021 e encerrado - se em 21/06/2021.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 385.086,16 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 1.462.368,32 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), para R\$ 1.847.454,48 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II III IV V, § 1º, inciso I II III IV V VI § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 134/2019.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Dib Henrique Novak Miranda - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 10 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Auto Posto Costa Matos Ltda.**

OBJETO: Aquisição de 300 litros de Gasolina Comum e 3.500 litros de Óleo Diesel S-10 para manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente.

VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R\$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PRAZO: O prazo da execução do contrato será de 03 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas, Estradas e Pontes. 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 – Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Reginaldo Macário e Juliano da Costa Matos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de fevereiro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020

Pregão Presencial Nº. 009/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa **VIPE Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA- ME**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para* Contrato para Realização de 500, exames de ultrassonografia geral dos tipos: abdômen total, abdômen superior, articulações, doppler, aparelho urinário, obstétrica, partes moles, pélvica ginecológica, transvaginal, próstata, mamária, tireoide, musculoesquelético, fígado e vias biliares, devendo ser realizado em dois dias por semana, durante todas as semanas do mês, com total mínimo de 20 exames agendados por dia, podendo ser encaixado até 05 exames por dia em caso de urgência, ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº.008./2020

VALOR: O valor global dos exames, ora contratado é de R\$ **51.375,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, fixo e irrealizável.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 17/05/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1056 e 1060, Fontes 002, 0031 e 0014. 10 - Média de Alta Complexidade Ambulatorial, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1059, Fontes 002, 0031 e 0014, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Alexandre Augusto de Matos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 25 de fevereiro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr Reginaldo Macário**, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Vila Presidente Castelo, no município de Deodápolis - MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/COMPROMITENTE/FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2021 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 002/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **BASE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.897/0001-04, com sede na Rodovia Dourados/Itahum – Km 4 S/nº, CEP 79.840-340, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr José Carlos Rozin**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.025.679-4, SSP/PR e do CPF/MF nº 365.774.801-68, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho nº 1355, Aptº 502, Condomínio Edifício Maison Versailles, Vila Tonani, CEP 79.840-170, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais para Tapa Serviços de Buracos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, Pedra Pedrisco e Pedra Brita**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

| Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA | | | | |
|-------------------------------|---|--------|----------|-------------------|
| Item | Especificação dos Materiais | Quant. | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 01 | CBQU – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70. | 450 | 385,00 | 173.250,00 |
| Valor Total R\$ | | | | 173.250,00 |
| Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA | | | | |
| Item | Especificação dos Materiais | Quant. | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 04 | CBQU – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70. | 150 | 385,00 | 57.750,00 |
| Valor Total R\$ | | | | 57.750,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 231.000,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima a de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **001/2021**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão **001/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão **001/2021**, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor José Rabelo dos Santos, nomeado pela Portaria 023/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. Projeto de Atividade 1.010 e 1.015, Fonte 0, e 80. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretarias de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimento em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretario participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 12 de fevereiro de 2021.

Reginaldo Macário

Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **José Carlos Rozin,**

CPF: 365.774.801-68

RG: 3.025.679-4 SSP/PR

Empresa: **BASE ENGENHARIA LTDA**

FISCAL DA ATA:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: José Rabelo dos Santos

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

CPF: 136.658.011-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Moriá, Lote 1 Quadra 27 - centro, nesta cidade, portador do RG nº 001.675.115 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL E VALVULAS REGULADORAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 006/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 008/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.479.311/000131, com sede na Rua Tatsuo Suekane, nº 180, CEP 79.839-583, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Willian Lopes Gomes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.461.735 SSP/MS e do CPF/MF nº 037.791.321-92, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, nº 165, Aptº. 203 Jardim Tropical, CEP 79.820-020, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

| Empresa: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME | | | | | | |
|--|---|--------|----------------|-------|----------|------------------|
| Item | Especificação das mercadorias | Marca | Unid. | | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 01 | OXIGENIO MEDICINAL, FORMA GASOSA, PORTÁTIL DO TIPO PPU, CILINDRO CONTENDO 01 M ³ . | MESSER | Unid. | 120 | 80,00 | 9.600,00 |
| 02 | OXIGENIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA DO TIPO ENVASADO, CILINDRO CONTENDO 10 M ³ | MESSER | M ³ | 3.000 | 21,00 | 63.000,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | | |
|-------------------------|---|--------|-------|-------|--------|-------------------|
| 03 | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE-EMBLEMA), CONEXÃO FÊMEA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, SUBDIVISÕES DE 1L/MIN, VÁLVULA REGULADORA DE DUPLO ESTÁGIO PARA CILINDRO DE AR MEDICINAL – CORPO EM LATÃO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 0 A 315 KGF/CM2, MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO REGULÁVEL DE 0 A 16 KGF/CM2, CONEXÃO DE ENTRADA ABNT. | SM | Kit | 35 | 400,00 | 14.000,00 |
| 04 | OXIGENIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA DO TIPO ENVASADO, CILINDRO CONTENDO 10 M ³ . | MESSER | Unid. | 1.000 | 21,00 | 21.000,00 |
| Valor Global R\$ | | | | | | 107.600,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 006/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 006/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral do fornecedor do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o fornecedor, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor Jean Martins Sobral, nomeado pela Portaria nº 208/2019, de 17 de maio de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especifica-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ções das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 2 - Hospital Municipal Cristo Rei, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1060 e 1135. Fonte 14 e 31. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ata ou contrato;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Willian Lopes Gomes**

CPF: 037.791.321-92

RG: 1.461.735 SSP/MS

Empresa: **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**

Fiscal da Ata:

Nome: Jean Martins Sobral

CPF: 037.988.811-46

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2021

Nº do empenho : 375/21

Ordinário

Processo : AF-172/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: | 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: | 26.782.0006 | - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB |
| Projeto/Atividade: | 1.015 | - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES. |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0080 (0080) | - Outros Materiais de Consumo |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000097 | |

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 700.000,00 | Empenhos anteriores : | 129.139,41 |
| Suplementações: | 55.000,00 | Valor do empenho : | 25.660,21 |
| Anulações: | 253.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 502.000,00 | Total (B) : | 154.799,62 |
| | | Saldo (A - B) : | 347.200,38 |

Credor: 11101 MARCOMAK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R GALILEIA, 245, *****

Cidade: Campo Grande

UF: MS

C.N.P.J.: 18-681-332/0001-44

Inscr.Est./Ident.Prof.: 283909714

Banco:

Agência:

Fone: 6733872146

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUÍDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2020-PR)

| | | | |
|---------------------|-----------|---------------|-----------|
| Fonte de recursos : | Ordinário | Total geral : | 25.660,21 |
|---------------------|-----------|---------------|-----------|

Fica empenhada a importância de 25.660,21 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 52/2020/2020

Data :

Data : 13/07/2020

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇASFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2021
 Nº do empenho: 374/21
 Ordinário
 Processo: AF-177/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: | 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: | 15.452.0006 | - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB |
| Projeto/Atividade: | 1.122 | - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIM |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) | - Outros Materiais de Consumo |
| Cód. Detalham: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000120 | |

| | | | |
|------------------|------------|----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 73.341,14 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho: | 7.380,00 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 100.000,00 | Total (B): | 80.721,14 |
| | | Saldo (A - B): | 19.278,86 |

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------|------------------|
| Credor: | 8714 | MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA | | | |
| Endereço: | AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** | | Cidade: | IVINHEMA | UF: MS |
| C.N.P.J.: | 11-120-590/0001-02 | | Inscr.Est./Ident.Prof.: | 283534982 | |
| Banco: | | | Agência: | | Fone: 6734424946 |
| | | | Conta Corrente: | | Fax: |

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FRAÇASSADOS NO PROCESSO Nº71/2020 E MATERIAIS DE PINTURA.
 (Licitação Nº: 78/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 7.380,00 |
|--------------------|-----------|--------------|----------|

Fica empenhada a importância de 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 78/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 03/11/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/03/2021
Nº do empenho: 373/21
Ordinário
Processo: AF-176/2021C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: | 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: | 15.452.0006 | - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB |
| Projeto/Atividade: | 1.122 | - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIM |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) | - Outros Materiais de Consumo |
| Cód. Detalham: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000120 | |

| | | | |
|------------------|------------|----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 70.540,89 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho: | 2.800,25 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 100.000,00 | Total (B): | 73.341,14 |
| | | Saldo (A - B): | 26.658,86 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| Credor: | 8714 | MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA | | |
| Endereço: | AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** | | Cidade: | IVINHEMA |
| C.N.P.J.: | 11-120-590/0001-02 | | Inscr Est./Ident.Prof.: | 283534982 |
| Banco: | | | Agência: | |
| | | | Conta Corrente: | |
| | | | Fone: | 6734424946 |
| | | | Fax: | |

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FRAÇASSADOS NO PROCESSO Nº71/2020 E MATERIAIS DE PINTURA.
(Licitação Nº: 78/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 2.800,25 |
|--------------------|-----------|--------------|----------|

Fica empenhada a importância de 2.800,25 (dois mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 78/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 03/11/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2021
 Nº do empenho: 372/21
 Ordinário
 Processo: AF-175/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: | 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: | 15.452.0006 | - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB |
| Projeto/Atividade: | 1.122 | - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIM |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) | - Outros Materiais de Consumo |
| Cód. Detalham: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000120 | |

| | | | |
|------------------|------------|----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 67.282,31 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho: | 3.258,58 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 100.000,00 | Total (B): | 70.540,89 |
| | | Saldo (A - B): | 29.459,11 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|------------|
| Credor: | 8714 | MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA | | |
| Endereço: | AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** | | Cidade: | IVINHEMA |
| C.N.P.J.: | 11-120-590/0001-02 | | Inscr Est./Ident. Prof.: | 283534982 |
| Banco: | | | UF: | MS |
| | | | Agência: | |
| | | | Conta Corrente: | |
| | | | Fone: | 6734424946 |
| | | | Fax: | |

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 37/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 3.258,58 |
|--------------------|-----------|--------------|----------|

Fica empenhada a importância de 3.258,58 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 37/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 26/05/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2021
 Nº do empenho: 371/21
 Ordinário
 Processo: AF-173/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: | 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: | 04.122.0006 | - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB |
| Projeto/Atividade: | 1.010 | - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) | - Outros Materiais de Consumo |
| Cód. Detalham: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000077 | |

| | | | |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 150.000,00 | Empenhos anteriores: | 6.867,54 |
| Suplementações: | 34.100,00 | Valor do empenho: | 7.719,88 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 184.100,00 | Total (B): | 14.587,42 |
| | | Saldo (A - B): | 169.512,58 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| Credor: | 8714 | MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA | | |
| Endereço: | AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** | | Cidade: | IVINHEMA |
| C.N.P.J.: | 11-120-590/0001-02 | | Inscr Est./Ident.Prof.: | 283534982 |
| Banco: | | | Agência: | |
| | | | Conta Corrente: | |
| | | | Fone: | 6734424946 |
| | | | Fax: | |
| | | | UF: | MS |

Especificação: 1

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA AUTORIZAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
 ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.
 OBS: ITEM 07 - LUVAS PARA PINTURA (TAMANHO G) (Licitação Nº: 78/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 7.719,88 |
|--------------------|-----------|--------------|----------|

Fica empenhada a importância de 7.719,88 (sete mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 78/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 03/11/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/03/2021
Nº do empenho: 370/21
Ordinário
Processo: AF-174/2021C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|---|
| Órgão: | 07 | - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO |
| Unidade: | 07.13 | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| Funcional: | 12.361.0013 | - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Projeto/Atividade: | 1.027 | - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015) | - Outros Materiais de Consumo |
| Cód. Detalham: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000152 | |

| | | | |
|------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 33.570,00 | Empenhos anteriores: | 11.358,71 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho: | 6.975,20 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 33.570,00 | Total (B): | 18.333,91 |
| | | Saldo (A - B): | 15.236,09 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| Credor: | 8714 | MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA | | |
| Endereço: | AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** | | Cidade: | IVINHEMA |
| C.N.P.J.: | 11-120-590/0001-02 | | Inscr Est./Ident.Prof.: | 283534982 |
| Banco: | | | Agência: | |
| | | | Conta Corrente: | |
| | | | Fone: | 6734424946 |
| | | | Fax: | |

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 37/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 6.975,20 |
|--------------------|-----------|--------------|----------|

Fica empenhada a importância de 6.975,20 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 37/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 26/05/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/02/2021
Nº do empenho: 236/21
Ordinário
Processo: AF-168/2021C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 09 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade: | 09.18 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0023 | - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI |
| Projeto/Atividade: | 1.058 | - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Cód. Detalham: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000027 | |

| | | | |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 150.000,00 | Empenhos anteriores: | 67.117,86 |
| Suplementações: | 56.000,00 | Valor do empenho: | 3.313,00 |
| Anulações: | 17.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 189.000,00 | Total (B): | 70.430,86 |
| | | Saldo (A - B): | 118.569,14 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------|-------|----------|
| Credor: | 4933 | AUTO PECAS GONCALVES LTDA | Cidade: | Deodápolis | UF: | MS |
| Endereço: | ROD PADRE ANDRE MS 276, S/N, CXPST 44 | | Inscr. Est./Ident. Prof.: | 283989882 | | |
| C.N.P.J.: | 10-376-639/0001-20 | | Agência: | | Fone: | 99042332 |
| Banco: | | | Conta Corrente: | | Fax: | |

Especificação: 1
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 62/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 3.313,00 |
|--------------------|-----------|--------------|----------|

Fica empenhada a importância de 3.313,00 (três mil trezentos e treze reais)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 62/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 28/08/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|---|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|---|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/02/2021
Nº do empenho: 235/21
Ordinário
Processo: AF-166/2021C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 09 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade: | 09.18 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0023 | - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI |
| Projeto/Atividade: | 1.058 | - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Cód. Detalham: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000027 | |

| | | | |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 150.000,00 | Empenhos anteriores: | 66.097,86 |
| Suplementações: | 56.000,00 | Valor do empenho: | 1.020,00 |
| Anulações: | 17.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 189.000,00 | Total (B): | 67.117,86 |
| | | Saldo (A - B): | 121.882,14 |

| | | | | | | |
|-----------|--|-----------------|--------------------------|-----------|-------|------------|
| Credor: | 10189 | NILTON PREGUICA | Cidade: | Dourados | UF: | MS |
| Endereço: | R ADELAIDE MACHADO DE MATOS, 1495, ***** | | Inscr Est./Ident. Prof.: | 284225088 | | |
| C.N.P.J.: | 12-603-090/0001-94 | | Agência: | | Fone: | 6730329066 |
| Banco: | | | Conta Corrente: | | Fax: | |

Especificação: 1
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 62/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 1.020,00 |
|--------------------|-----------|--------------|----------|

Fica empenhada a importância de 1.020,00 (um mil e vinte reais)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 62/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 28/08/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|--------------------------|------------------------------|
| Encarregado do serviço | Credor | JEAN CARLOS SILVA GOMES | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO |
| | | SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE | CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |